

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



LEI Nº 2627 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Denomina de **LAURO BUENO DE CAMARGO** a via pública ainda sem denominação, atualmente definida como Rua Projetada "Y", situada na Vila Izabel, no Distrito de Caetano Mendes, em nosso Município, na forma que especifica.

Autoria do Vereador Adriano Lopes

O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **LAURO BUENO DE CAMARGO** a via pública ainda sem denominação, atualmente definida como Rua Projetada "Y", situada na Vila Izabel, no Distrito de Caetano Mendes, em nosso Município,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (15/09/2016).

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

LEI Nº 2628 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a Abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401-12012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço de Distribuição Gratuita	67.000,00
000	Recurso Ordinário Livres	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO: 006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401-11003	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
000	Recurso Ordinário Livres	

ÓRGÃO: 006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401-12012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00

000	Recurso Ordinário Livres	
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	30.000,00
000	Recurso Ordinário Livres	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (15/09/2016).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2016

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 07/2016 referente à contratação de cobertura de seguro para veículo do TIBAGI PREV, no montante de R\$ 1.449,64 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atender à necessidade de contratação de cobertura de seguro do veículo do TIBAGI PREV, a fim de resguardar patrimônio veicular público contra eventuais danos, com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tibagi, em 15 de setembro de 2016.